Comunicado

A Cetesb, para dar cumprimento à Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 25-06-2021 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2021	008								
e-ambiente	2020	85610	Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ	PROLONGAMENTO DA LINHA 2 (VERDE) – TRECHO VILA PRUDENTE/PAULO FREIRE – ESTAÇÃO ARICANDUVA (LOTE 6)	Entre as Avenidas Ibiúna e Aricanduva e Ruas Rodeio e Ten. Cel. Soares Neiva – V. Aricanduva	SÃO PAULO	Autorização	2021	26603	27/05/2021
Cetesb	2020	274								
e-ambiente	2020	76902	Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ	PROLONGAMENTO DA LINHA 2 (VERDE) – TRECHO VILA PRUDENTE/PAULO FREIRE (COMPLEXO RAPADURA – LOTE 1)	Compl. Rapadura (Jd. Têxtil); Est. V. Formosa (V. Formosa); VSE Cestari (V. Invernada)	SÃO PAULO	Autorização	2021	31289	18/06/2021
Cetesb	2020	226								
e-ambiente	2020	63920	Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE	REBAIXAMENTO E ALARGAMENTO DO RIO BAQUIRIVU-GUAÇU – 2ª ETAPA	Trecho entre a Alça de Acesso à Rod. Hélio Smidt à Av. Natália Zarif e a foz do Córrego Cachoeirinha, entre as Estacas 135+0,00 e 285+0,00	GUARULHOS	Autorização	2021	31890	22/06/2021

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 28-6-2021

Processo GDOC: PGE-18577-359339/2019 (SG-615014/2021), Vols. I ao V, c/ ap. PGE-18577-366948/2019, Vols. I ao III (SG-615087/2021)

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Assunto: PGE - Contencioso Disciplinar - Processo de Sindicância para Apuração de Falta Disciplinar - Sindicância Administrativa

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pronunciamentos da Corregedoria Geral do Estado e do Conselho da Procuradoria Geral do Estado e o Parecer 419/2021, da Assessoria Jurídica deste Gabinete:

I - julgo procedentes as imputações irrogadas a Carlos Alberto Bittar Filho, RG 13.379.106, Procurador do Estado, nos moldes do apurado, aplico-lhe a pena de 10 dias de suspensão, com fundamento nos artigos 134, II, e 135, II, da Lei Complementar 1270/15;

II - remetam-se os autos à Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, para as anotações necessárias e custódia dos autos no aguardo de eventual recurso.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado de 28-6-2021

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que consta no processo EMTU-EXP-2021/3250, proposta de alteração de terminal principal, itinerário, extensão, denominação, tabela horária e frota da linha 6311TRO, incorporação da linha 6309TRO pela linha 6311TRO, operada pela Empresa Auto Ônibus São João Ltda.

No processo EMTU-EXP-2021/3250 proposta de paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias, da linha metropolitana 6203TRO Porto Feliz (Vila Marteli) – Sorocaba (Centro), operada pela Empresa Auto Ônibus São João Ltda.

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Rua Boa Vista, 175, 12º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3291-2100 – 3291-2190

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Soedral Sociedade Elétrica Hidráulica Ltda, no valor de R$ 13.419,00 referente ao Processo 21.1.00069.86.0 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Diretora, de 28-6-2021

Escola de Enfermagem

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000

Processo 2021.5.61.7.7

Pagamento de tradução de artigo

Documento de Compra 87477/2021

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem da USP

Contratado: Jaqueline Claudino da Silva

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

Samuel Padovam - processo 20.1.309.3.8

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 21.1.406.11.5

Convênio: 1012848 / 46889 e-convênios

Vigência: 17-05-2021 a 21-11-2023

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Especialização – Solos e Nutrição de Plantas - EaD, Edição 20.009, passando a ser ministrado no período de 25-10-2021 a 25-07-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 28-06-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto.

Pelo Fealq: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Contrato

Processo: 20.1.385.11.7

Parecer PG.P: aprovado pela Portaria GR 7394/2019

Contrato 04/2021

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

Do Objeto: reforma preventiva e corretiva e adaptações da acessibilidade as pessoas portadoras de necessidade especiais (PPNE) do prédio da Pós-Graduação.

Do Prazo: 180 dias corridos, a contar da data de Início da Ordem de Serviço (01/06/2021).

Do Valor: R$ 791.661,35

Data de Assinatura: 03/05/21

(Republicada por ter saído com incorreção)

MUSEU PAULISTA

Portaria GD-17, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de AD para o desenvolvimento de ações de conservação e preservação dos acervos do Museu Paulista abrigados nos edifícios que integram o Museu Republicano de Itu

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Marcos Antonio Steiner, da equipe de acervo do MRCI/MP-33, nº USP 2422901, como AD, vinculado à Diretoria, para o desenvolvimento de ações de conservação e preservação dos acervos do Museu Paulista abrigados nos edifícios que integram o Museu Republicano de Itu, no período que compreende a adequação do edifício histórico e a consequente readequação dos acervos nos três edifícios e a preparação dos mesmos para as exposições do Centenário do Museu em 2023.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 29-06-2022.

Portaria GD-18, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de AD para o desenvolvimento das ações de adequação física e de manutenção predial dos edifícios que compõem o Museu Republicano de Itu, durante o período de obras e de preparação para reabertura das exposições e do museu em 2023

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Paulo Roberto dos Santos, da equipe administrativa do MRCI/MP-33, nº USP 3646250, como AD, vinculado à Diretoria, para o desenvolvimento das ações de adequação física e de manutenção predial dos edifícios que compõem o Museu Republicano de Itu, durante o período de obras e de preparação para reabertura das exposições e do museu em 2023.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 29-06-2022.

Portaria GD-19, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de AD para colaboração na organização de conteúdos de divulgação das ações do Museu Republicano, assim como apoio na concepção do seu novo plano expositivo, para as comemorações do seu Centenário em 2023

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Aline Antunes Zanatta, da equipe educativa do MRCI/MP-33, nº USP 5775223, como AD, vinculado à Diretoria, para colaboração na organização de conteúdos de divulgação das ações do Museu Republicano, assim como apoio à Supervisão na concepção do seu novo plano expositivo, visando as comemorações do seu centenário em 2023.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 29-12-2021.

Portaria GD-21, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de AD para apoio à estruturação da área responsável pelas ações culturais do Museu Paulista, com vistas a atender às novas perspectivas com a reabertura do Museu do Ipiranga em 2022

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Roberta Assadourian Santana, da Seção Técnico-Científico de Educação, Museografia e Ação Cultural, MP-33, nº USP 2994236, como AD, vinculado à Diretoria, para apoio à estruturação da área responsável pelas ações culturais do Museu Paulista, com vistas a atender às novas perspectivas com a reabertura do Museu do Ipiranga em 2022.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 29-06-2022.

Portaria GD-22, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de ATD II para a gestão técnica de projeto e implantação da expografia do Museu Paulista, no âmbito das exposições de reabertura do Museu do Ipiranga em 2022

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Claudio Pierangeli de Albuquerque Rother, Serviço Técnico-Científico de Educação, Museografia e Ação Cultural, STCEDUMAC-33, nº USP 6496422, como ATD II, vinculado à Diretoria, para a gestão técnica de projeto e implantação da expografia do Museu Paulista, no âmbito das exposições de reabertura do Museu do Ipiranga em 2022.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 29-06-2022.

Portaria GD-23, de 28-6-2021

Dispõe sobre a cessação da substituição de chefia e sobre a nova designação do Serviço Técnico-Científico de Educação, Museografia e Ação Cultural - STCEDUMAC-33, vaga 388092

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam cessados, em 29-06-2021, os efeitos da designação da substituição de chefia do Serviço Técnico-Científico de Educação, Museografia e Ação Cultural - STCEDUMAC-33, vaga 388092, do servidor Claudio Pierangeli de Albuquerque Rother, nº USP 6496422.

Artigo 2º - Fica a servidora Christine May Kauffmann Fidalgo, nº USP 2503915, designada a responder a partir de 29-06-2021, as atribuições da substituição de Chefia do Serviço Técnico-Científico de Educação, Museografiae Ação Cultural - STCEDUMAC-33, vaga 388092 .

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Portaria GD-24, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de ATD II para desenvolver uma proposta de formulação de Política institucional de Acessibilidade para o Museu Paulista

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Denise Cristina Carminatti, Serviço Técnico-Científico de Educação, Museografia e Ação Cultural, STCEDUMAC-33, nº USP 333523, como ATD II, vinculado à Diretoria, para desenvolver uma proposta de formulação de Política Institucional de Acessibilidade para o Museu Paulista.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 31-12-2021.

Portaria GD-20, de 28-6-2021

Dispõe sobre a designação de AD para dar apoio às ações de modernização do sistema documental do Museu Paulista, nas atividades vinculadas à migração de dados para o sistema Tainacan

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Tatiana Vasconcelos dos Santos, da Seção Técnico-Científico de Documentação e Gestão de Acervo, MP-33, nº USP 2353575, como AD, vinculado a Diretoria, para apoio às ações de modernização do sistema documental do Museu Paulista, nas atividades vinculadas à migração de dados para o sistema Tainacan.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor em 30-06-2021 e término em 29-06-2022.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Terceiro Termo de Aditamento Contratual

Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato 17/2020

Processo 2020.1.648.12.6

Objeto: adequação dos calçamentos da fea/usp, com fornecimento de materiais e mão de obra

Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP

Contratada: Wiltec Engenharia Eirelli EPP.

CNPJ: 12.355.043/0001-79

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de 09-06-2021, com término em 06-09-2021, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, ora em anexo ao processo em epígrafe.

Cláusula Segunda – O valor do aditamento, devido a novos serviço acrescidos ao contrato original é de R$ 19.219,53, conforme planilha anexada ao presente processo.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato no 17/2020.

São Paulo, 04-06-2021.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo: 2020.1.312.48.9

Convênio: 46051

Objeto: Cooperação acadêmica na área amplamente de Educação, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data da assinatura: 23-10-2020

Vigência: 5 anos

Coordenador: Prof. Agnaldo Arroio

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado

Justificativa - Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Camara Quierati Tecnologia e Comunicação Ltda

Processo: 21.1.84.41.0

Empenho: 1328630/2021

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF - 24, de 25-06-2021

Dispõe sobre a eleição para complementação de representantes da categoria de servidores técnicos e administrativos junto à Congregação, sendo 01 representante Titular e 03 suplentes, e a eleição de 01 representante da mesma categoria e seu respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Física

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 246-A do Regimento Geral, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° A escolha de representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação e ao Conselho Técnico Administrativo, a que se refere o inciso IX do Art. 45 e inciso 5 do §2º, do Art. 47, do Estatuto; inciso V do Art. 40, do Regimento Geral, bem como o inciso XIV do Art. 5º e inciso VII do artigo 11 do Regimento do Instituto de Física, será realizada no dia 12-08-2021, das 9 às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria. §1º Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail desatualizado; b) não recebimento da senha de votação via e-mail; c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral. Parágrafo único a Comissão mencionada no caput deste artigo será composta pelo Presidente e dois membros, escolhidos dentre os servidores técnicos e administrativos da Unidade.

Artigo 3º Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto. §1º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar. §2º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 4º A representação dos servidores técnicos e administrativos ficará assim constituída: 1) um representante e 03 suplentes junto à Congregação; 2) um representante e respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Artigo 5º O eleitor poderá votar em apenas um(a) candidato(a) para o Conselho Técnico Administrativo e em um(a) candidato(a) para a Congregação, exceto nos eleitos em 28.06.21. Da inscrição

Artigo 6º O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor do Instituto de Física, será recebido pela Assistência Acadêmica, através do email: ataac@if.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 02-08-2021, acompanhado de declaração expedida pelo Centro de Serviços Compartilhados em RH de São Paulo, de que o candidato é servidor no exercício as suas funções, que deverá ser solicitada pelo e-mail atendimento-drh@usp.br. §1º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor. §2º O nome dos candidatos aparecerá em ordem alfabética na cédula. §3º O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Assistência Acadêmica (http://portal.if.usp.br/ataac) no dia 04-08-2021. §4º Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até às 17h do dia 09-08-2021, por meio do e-mail: ataac@if.usp.br e serão decididos pelo Diretor. Da votação e totalização eletrônica

Artigo 7º A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 11-08-2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 12-08-2021, das 9h às 17h.

Artigo 8º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9º A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral. Da votação convencional

Artigo 10 A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 12-08-2021, das 13h às 15h, na recepção do Edifício Principal.

Artigo 11 A Mesa Eleitoral, designada pelo Diretor, será composta pelo Presidente e dois mesários, escolhidos dentre os servidores da Unidade. Parágrafo único o presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral. Dos resultados

Artigo 15 A totalização dos votos será divulgada no dia 12-08-2021, após a apuração.

Artigo 16 Para a representação junto à Congregação, o servidor técnico e administrativo mais votado será eleito titular e os três mais votados a seguir serão eleitos suplentes. § 1º Em caso de empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente: I – o maior tempo de serviço na USP; II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria; III – o servidor mais idoso.

Artigo 17 Será considerado eleito junto ao Conselho Técnico-Administrativo, o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o segundo candidato mais votado. § 1º Em caso de empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente: I – o maior tempo de serviço na USP; II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria; III – o servidor mais idoso.

Artigo 18 Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial. Parágrafo único para os representantes junto à Congregação o término do mandato coincidirá com o dos representantes eleitos em 28.06.21.

Artigo 19 O recurso a que e refere o artigo anterior será apresentado à Assistência Acadêmica e decidido pelo Diretor.

Artigo 20 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 21 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 28-6-2021

Conhecendo do recurso interposto pela empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., vez que tempestivo, e, no mérito, negando-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem a revisão da decisão que aplicou-lhe a penalidade de multa. Processo 27P-5934-2020.

Retificações do D.O. de 12-6-2021

Referente ao sequenciamento da numeração dos artigos da Resolução GR 49/2021, de 11-06-2021:

Onde se lê:

Artigo 3º - No primeiro e segundo semestres letivos do ano acadêmico de 2021 [...]

Leia-se:

Artigo 2º - No primeiro e segundo semestres letivos do ano acadêmico de 2021 [...]

Onde se lê:

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 25-6-2021

Ratificando, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação do Senhor Assessor - DGA/Unicamp, visando a Contratação emergencial direta da empresa Mactur Fretamentos Ltda, para Prestação de serviços de fretamento contínuo da linha 70. Processo 01-P-17664/2021.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Segundo Termo Aditivo Contratual

Termo Aditivo 02 à Carta Contrato 3/2020 - 01-P-21527/2019 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratado: Mactur Fretamentos Ltda. O presente termo tem o objetivo prorrogar a vigência do contrato para o período de 16-07-2021 a 15-10-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R$ 125.499,00, sendo R$ 46.230,69 para o exercício 2021 e R$ 79.268,31 para o exercício 2022, na base mensal estimada de R$ 8.366,60. Assinatura: 28-06-2021.

Resumo de Contratos

Contrato de Prestação de Serviços 82/2021 - Processo 01-P-4842/2021 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Partner Security Serviços de Segurança Ltda. Objeto:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 29 de junho de 2021 às 00:19:20